

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA WI-FI COMUNITÁRIO". O PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET GRATUITOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA

ARTIGO 1º A iniciativa visa a instalação de pontos de acesso gratuitos à internet dentro dos bairros em locais públicos como Praças, Postos de Saúde, CRAS, Pontos de Taxi.

ARTIGO 2º - A disponibilidade de internet em locais públicos tem por finalidade a garantia da democratização do direito à informação, viabilizando para a população o acesso à:

- I. Sistema Governamentais**
- II. Entretenimento**
- III. Pesquisa Educativa**
- IV. Outras Formas de Conhecimento e Interações**

ARTIGO 3º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal wi-fi comunitário por pessoas físicas ou jurídicas independente da finalidade.

ARTIGO 4º - A instalação é por meio de contratos, convênios e parceria público-privado.

ARTIGO 5º - O Poder Público deverá a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites pornográficos, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para fim.



Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa wi-fi comunitário.

ARTIDO 6º - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em locais de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do programa wi-fi comunitário, bem como orientações de utilização.

ARTIGO 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA PARA WI-FI GRATUITO:

1- Inclusão digital:

Garante acesso à internet para pessoas que não podem arcar com os custos de um plano de internet residencial, permitindo que acessem serviços online, busquem informações, estudem e se comuniquem.

2- Democratização da Informação:

Permite que todos tenham acesso a um vasto leque de informações disponíveis online, promovendo a igualdade de oportunidades e o exercício da cidadania.

3- Estímulo à economia:

Atrai mais pessoas para espaços públicos, movimentando o comércio local, como lanchonetes, restaurantes e outros estabelecimentos próximos.

4- Promoção da interação social:

Cria espaços de convivência onde as pessoas podem se conectar, interagir e compartilhar experiências, fortalecendo os laços comunitários.

5- Incentivo ao turismo:

Atrai visitantes que valorizam a conectividade e podem utilizar a internet para obter informações sobre a cidade, planejar seus passeios e compartilhar suas experiências nas redes sociais.

6- Desenvolvimento educacional e profissional:

Permite que estudantes realizem pesquisas, acessem materiais educativos e participem de cursos online, além de auxiliar na busca por emprego e desenvolvimento de habilidades profissionais.

7- Acesso a serviços públicos:

Facilita o acesso a serviços online oferecidos pelo governo, como agendamento de consultas, emissão de documentos e informações sobre serviços públicos.



8- Fortalecimento da imagem da cidade:

Demonstra a preocupação do poder público com a inclusão digital e o bem-estar da população, posicionando a cidade como um local moderno e conectado.

OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA

NANDO RODRIGUES

Vereador

